

**NORMAS ESPECÍFICAS DE MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA PARA O 1º SEMESTRE DE 2015**

1. MATRÍCULA NO ESTÁGIO E INSCRIÇÃO NOS PROJETOS DO NPJ

1.1. O estágio **obrigatório** de prática jurídica do curso de Direito da FAJS do UniCEUB é realizado no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e divide-se em 4 disciplinas, chamadas de Estágio 1, 2, 3 e 4.

1.2. São requisitos para a inscrição no NPJ:

1.2.1 - estar o aluno enquadrado a partir do 7º semestre, no curso de Direito;

1.2.2 - ter efetuado a matrícula na disciplina Estágio correspondente (cf. item 1.4).

1.3. A carga total de Estágio é de 300 (trezentas) horas de atividades práticas, divididas em 4 semestres de 75 (setenta e cinco) horas.

1.4. Para cada carga, é necessária a matrícula em uma das disciplinas Estágio e a inscrição no projeto pretendido, observada a correspondência:

a) **Estágio 1.** Oficinas de Petições ou Estágio Conveniado;

b) **Estágio 2.** Prática Real nos NAJ (Núcleo de Assistência Judiciária) de competência geral;

c) **Estágio 3.** Oficinas de Petições Avançadas;

d) **Estágio 4.** Prática Real nos NAJ de competência específica ou Estágio Conveniado.

1.5. Não existe relação de pré-requisito entre os estágios. É permitido ao aluno, inclusive, estar inscrito, simultaneamente, em mais de um estágio, a depender do semestre de enquadramento. Entretanto, é recomendável seguir a sequência do estágio.

1.6. A inscrição deve ser realizada durante o procedimento de matrícula, pela *internet*, ressalvados os casos indicados no item 1.9.

1.7. Uma vez efetivada a matrícula e a inscrição, somente serão admitidas alterações (inclusão e exclusão de disciplinas) que estiverem em conformidade com as regras gerais de matrícula.

1.8. Não realizada a inscrição no projeto pela internet, o acadêmico poderá requerê-la diretamente na Secretaria do NPJ (6º andar), em formulário próprio, apresentando o comprovante de matrícula na disciplina Estágio (cf. item 1.2), oportunidade em que a inscrição ficará condicionada à existência de vagas.

1.9. As vagas nas turmas de sábado, seja de Prática Real, seja de Prática Simulada, destinam-se, prioritariamente, aos alunos que tenham jornada de trabalho de, pelo menos, 40 horas semanais e/ou não tenham condições de realizar o estágio em outro horário durante a semana. O mesmo se dá com as vagas nos períodos noturno e matutino, que, igualmente, são reservadas àqueles que tenham jornada de trabalho de, pelo menos, 40 horas semanais e não possuam condições de realizar o estágio em outro horário e, especificamente, aos alunos do período vespertino.

1.10. Os alunos de Estágio 2 que se enquadrarem na regra do item 1.9. deverão protocolar requerimento na Secretaria do NPJ (6º andar) cientes de que a turma disponibilizada no sábado para o Estágio 2 (Prática Real) será de atividades simuladas e mistas (cível e penal).

1.11. A inscrição nessas turmas, preenchidos os requisitos do item 1.9, deverá ser requerida na Secretaria do NPJ (6º andar), em formulário próprio, no período designado para inclusão de disciplinas, respeitada, na análise dos pedidos, a ordem de protocolo e a existência de vagas. O deferimento dependerá de comprovação da atividade laboral e/ou de outro motivo razoável que justifique a impossibilidade de realização de estágio em outro horário, sob pena de indeferimento liminar do pedido.

1.12. Aos alunos matriculados no NAJ-VEP/FAT (Vara de Execuções Penais, Falências e Acidente de Trabalho) será exigido o comparecimento ao Presídio Feminino (Colmeia), localizado na cidade-satélite do Gama.

1.13. Aos alunos que optarem pelas turmas de Conciliação e Mediação (Estágio 2) e Mediação (Estágio 4), localizadas no Edifício União, é obrigatória a prévia participação e aprovação em curso de formação de conciliador, oferecido pelo TJDFT, de duração de 40 (quarenta) horas, que não integram as 75 horas obrigatórias para aprovação no estágio, mas poderão ser aproveitadas como complementares. O curso será ministrado entre os dias 02 e 13/02/2015, de segunda a sexta, no período de 18h30 a 22h30, sendo exigidos 100% de presença.

1.14. Aos alunos que optarem pelas turmas de Redução a Termo, localizadas no Edifício União, é obrigatória a prévia participação e aprovação em curso de formação, que, a princípio, será ministrado entre os dias 03 e 05/02/2015, sendo exigidos 100% de presença.

1.15. Aos alunos matriculados no NAJ-Núcleo Bandeirante será necessário, em algumas ocasiões, o comparecimento à Delegacia (11ª DP e DEAM).

1.16. Todas as informações sobre o NPJ encontram-se no Manual de Procedimentos, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: www.uniceub.br/pdf/manualnpj.pdf.

1.17. Será cancelada a inscrição feita em desacordo com as Normas de Matrícula.

1.18. Os alunos que se inscreverem nos projetos e não os cursarem serão considerados reprovados.

2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Cada plantão no NAJ terá duração de 4 (quatro) horas. Os encontros têm início em **02/02/2015**, e a conclusão da disciplina ocorrerá, no máximo, até **20/07/2015**.

a) Os acadêmicos dos Estágios 2 e 4 que completarem as 75 (setenta e cinco) horas com aproveitamento e conceito de aprovação permanecerão em suas atividades até **04/07/2015**, podendo ser liberados, no entanto, desde que haja estagiários suficientes para os plantões. Os demais prosseguirão até a conclusão da carga horária obrigatória, em **20/07/2015**;

b) Eventuais feriados e faltas serão repostos durante o mês de julho, até **20/07/2015**;

c) a terceira ausência não justificada implicará o **desligamento** do estágio e a **reprovação** por falta de interesse e de aproveitamento no semestre.

2.2. As oficinas de petições desenvolverão suas atividades no período de **02/02/2015** a **04/07/2015**.

Os acadêmicos que completarem as 75 (setenta e cinco) horas com aproveitamento e conceito de aprovação permanecerão em suas atividades até **04/07/2015**; os demais prosseguirão até a conclusão da carga horária obrigatória, no máximo até **20/07/2015**, a ser cumprida na Prática Real, nos NAJ.

2.3. As oficinas que não atingirem o número mínimo de 12 (doze) alunos inscritos serão encerradas, e os acadêmicos, remanejados a outras turmas.

2.4. Para o início das atividades do semestre letivo, a apresentação dos alunos matriculados na Prática Simulada será a partir de 02/02/2015, no NPJ (SCS, Quadra 1, Ed. União, 6° andar), nos seguintes horários:

- a) período diurno: das 8h às 12h;
- b) período vespertino: das 14h às 18h;
- c) período noturno: das 19h às 23h.

2.5. Para o início das atividades de semestre letivo, a apresentação dos alunos matriculados na Prática Real será a partir do dia 02/02/2015, nos respectivos NAJ, em horário descrito no Manual de Procedimentos do NPJ.

2.6. As inscrições no Estágio Conveniado independem de vagas e deverão ocorrer até 05/03/2015, diretamente na Secretaria do NPJ, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 1, Ed. União, 6.º Andar, telefones 3966-1644, 3966-1648, 3966-1659, mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) o termo de convênio entre o órgão do estágio e o UniCEUB, devidamente assinado; em caso de órgão não conveniado, é necessária a interveniência da Agência de Empreendedorismo, localizada no bloco 2, *campus* da Asa Norte;

- b) o termo de compromisso assinado entre a instituição de ensino e a entidade concedente, nos moldes exigidos;
- c) o comprovante de matrícula na disciplina Estágio;
- d) a declaração de atividades a ser desenvolvidas pelo acadêmico, com a nomeação do supervisor do estágio e a indicação de seu cargo.

2.7. Só será considerado incluído no Estágio – Prática Conveniada o aluno que, além de matricular-se, promover o pedido de inclusão no prazo estabelecido e apresentar a documentação acima exigida.

2.8. O aluno deverá indicar, no requerimento de inscrição, um endereço eletrônico atualizado para que possa ser intimado da sua inclusão no programa e receber comunicados e informações pertinentes ao estágio conveniado.

2.9. A permanência voluntária no órgão conveniado, após a conclusão do estágio obrigatório, será computada para fins de aproveitamento junto ao Núcleo de Atividades Complementares, até o limite admitido.

Brasília, 21 de novembro de 2014.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Assistente da Direção